



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA ANTÔNIO CARLOS ATELLA FERREIRA JÚNIOR ME.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Faz. Angolinha, zona rural, Cabo Verde-MG, portador do CPF nº 342.391.116-68 e RG nº M- 3.537.718, SSP/MG, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTÔNIO CARLOS ATELLA FERREIRA JÚNIOR ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.820.203/0001-00, com sede na Praça Santa Rita, 611, letra B, Bairro Centro, Nova Resende-MG, CEP: 37.860-000, neste ato representada por **ANTÔNIO CARLOS ATELLA FERREIRA JÚNIOR**, portador do RG número 47.899.168X SSP/MG e CPF nº 226.311.448-30, residente e domiciliado na Praça Santa Rita, 175, Bairro Centro, Nova Resende-MG, CEP: 37.860-000, aqui denominada simplesmente, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2018, celebrado no dia 06/11/2018, através do Processo Licitatório nº 189/2018, pregão 097/2018, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES):

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, do Contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO:

Em razão da natureza contínua da prestação de serviços, fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 063/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 03/11/2020, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Pelo período de 12 (doze) meses, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 22.306,44 (vinte e dois mil, trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), ou seja, R\$ 1.858,87 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) por mês.

CLÁUSULA QUARTA- DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA NUMERO: 0076 Classificacao: 0204 041220404 2.015 339039
FICHA NUMERO: 0082 Classificacao: 0204 061810602 2.027 339039
FICHA NUMERO: 0085 Classificacao: 0204 061810602 2.028 339039
FICHA NUMERO: 0139 Classificacao: 0207 041220405 2.017 339039
FICHA NUMERO: 0241 Classificacao: 020801 103011003 2.035 339039
FICHA NUMERO: 0253 Classificacao: 020801 103011003 2.115 339039
FICHA NUMERO: 0304 Classificacao: 020901 123651205 2.055 339039
FICHA NUMERO: 0325 Classificacao: 020902 123611202 2.045 339039
FICHA NUMERO: 0393 Classificacao: 020904 278122702 2.088 339039
FICHA NUMERO: 0427 Classificacao: 021001 082440801 2.136 339039

As despesas referentes ao ano 2020 serão por conta da dotação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 04 de novembro de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO CARLOS ATELLA FERREIRA JÚNIOR
ANTÔNIO CARLOS ATELLA FERREIRA JÚNIOR ME

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

MÁRCIO DE SOUZA MATOS
CPF: 076.497.966-39